



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.016510/2024-88

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG, E A EMPRESA TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176660, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrava, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127075, nomeada pela Portaria nº 287 publicada no Boleim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na Estrada dos Bandeirantes, 8592, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.783-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.610/0001-60, representada neste ato por seu Representante Legal, o **Sr. Osvaldo Luiz Lima de Macedo**, portador do CPF nº 407.873.897-49, conforme atos constitutivos da empresa,

Conforme Processo Administrativo n.º 23760.016510/2024-88, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90001/2025, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2025, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a revisão de preços dos serviços do Contrato 026/2025, visando seu reequilíbrio econômico financeiro, em razão da:

- a) inclusão do adicional de periculosidade, no percentual de 30% sobre o salário base, no salário dos empregados na execução dos serviços contratados, referente aos postos de: Gestor de Manutenção, Encarregado de Manutenção, Técnico em Eletrotécnica, Eletricista, Auxiliar de Manutenção Predial (Eletricidade), Técnico em Eletromecânica, Auxiliar de Manutenção Predial (Mecânica), Operador Mantenedor de Máquinas e Instalações, Técnico de Refrigeração, Auxiliar de Manutenção Predial (Climatização) e Técnico em Telecomunicações, com efeitos financeiros retroativos a 20/05/2025;
- b) inclusão do adicional de insalubridade, no percentual de 40% sobre o salário mínimo, no salário dos empregados na execução dos serviços contratados, referente aos postos de: Encanador, Auxiliar de Manutenção Predial (Serviços diversos), Pintor, Pedreiro e Servente, com efeitos financeiros retroativos a 20/05/2025 e
- c) inclusão do adicional de insalubridade, no percentual de 20% sobre o salário mínimo, no salário dos empregados na execução dos serviços contratados, referente aos postos de: Serralheiro, Marceneiro e Jardineiro, com efeitos financeiros retroativos a 20/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Com o presente termo aditivo, o valor global estimado dos serviços, incluindo a mão de obra exclusiva, materiais eventualmente empregados, bem como serviços eventuais solicitados é de R\$ 6.730.114,98 (seis milhões, setecentos e trinta mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos), e o valor mensal fixo da contratação, referente ao fornecimento da mão de obra exclusiva empregada na execução dos serviços, é de R\$ 377.730,95 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 4.532.771,43 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), com efeitos financeiros retroativos a contar de 20/05/2025 conforme quadro abaixo:

POSTOS DE TRABALHO	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNC. POR POSTO	QUANT. FUNC.	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Gestor de Manutenção	1	1	1	29.923,56	29.923,56	359.082,72
Planejador	2	1	2	7.585,46	15.170,92	182.051,04
Encarregado	1	1	1	10.524,17	10.524,17	126.290,04
Encanador 12x36 - Diurno	1	2	2	7.512,94	15.025,88	180.310,56
Encanador 12x36 - Noturno	1	2	2	8.237,33	16.474,66	197.695,92
Encanador 44 H	1	1	1	7.793,30	7.793,30	93.519,60
Marceneiro	1	1	1	6.936,63	6.936,63	83.239,56
Serralheiro	2	1	2	7.228,18	14.456,36	173.476,32

Pintor	1	1	1	8.417,25	8.417,25	101.007,00
Técnico de Refrigeração 44H	4	1	4	8.220,38	32.881,52	394.578,24
Servente de Pedreiro	3	1	3	6.224,42	18.673,26	224.079,12
Técnico em Eletromecânica	1	1	1	10.106,58	10.106,58	121.278,96
Auxiliar de Manutenção - Serviços Diversos 44h	2	1	2	6.202,24	12.404,48	148.853,76
Eletricista 12 x 36 - Diurno	1	2	2	7.859,02	15.718,04	188.616,48
Eletricista 12 x 36 - Noturno	1	2	2	8.608,63	17.217,26	206.607,12
Técnico Eletrotécnico	1	1	1	10.106,58	10.106,58	121.278,96
Auxiliar de Eletricista - 12 x 36H - Diurno	1	2	2	5.652,57	11.305,14	135.661,68
Auxiliar de Eletricista - 12 x 36H - Noturno	1	2	2	6.132,82	12.265,64	147.187,68
Auxiliar de Manutenção - eletricidade - 44H	1	1	1	5.859,64	5.859,64	70.315,68
Auxiliar de Manutenção - Administrativo	1	1	1	6.987,23	6.987,23	83.846,76
Auxiliar de Manutenção - Mecânica 44 h	1	1	1	6.142,30	6.142,30	73.707,60
Auxiliar de Manutenção - Mecânica 12 x 36	2	2	4	5.667,82	22.671,28	272.055,36
Técnico em Telecomunicação	2	1	2	8.139,38	16.278,76	195.345,12
Operador Mantedor de Máq. e Inst. 12 x 36 Diurno	1	2	2	5.763,27	11.526,54	138.318,48
Operador Mantedor de Máq. e Inst. 12 x 36 Noturno	1	2	2	6.302,42	12.604,84	151.258,08
Pedreiro	3	1	3	7.815,81	23.447,43	281.369,16
Jardineiro	1	1	1	6.811,67	6.811,67	81.740,04
SUBTOTAL - CUSTO MÃO DE OBRA	38		49		377.730,95	4.532.771,43
VALOR ESTIMADO DO CUSTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA						1.592.604,66
VALOR ESTIMADO DO CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR DEMANDA						604.738,89
TOTAL DO CONTRATO						6.730.114,98

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

3.2. Programa de Trabalho: 234207

3.3. Fonte de Recursos: 1002A003NR

3.4. Elemento de Despesa: 339037

3.5. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, a qual deverá totalizar o valor de R\$ 336.505,74 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Osvaldo Luiz Lima de Macedo
Representante legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HC-UFG- Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luiz Lima de Macedo, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 15/09/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 16/09/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53180416** e o código CRC **7BFD64D4**.

Referência: Processo nº 23760.016510/2024-88 SEI nº 53180416